



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 038/2022 – GPE.

Ipatinga, 24 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Senhor Presidente

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares a anexa proposta de Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 5.768.505,21 (cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e vinte e um centavo), consignados no Orçamento vigente."*

O objetivo da presente transposição é promover a realocação de recursos orçamentários, de uma categoria de programação para outra, visando cobrir despesas de exercícios anteriores decorrentes de prestações de serviços administrados pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

Nesse sentido, necessário se faz promover a presente transposição de recursos orçamentários, repriorizando ações governamentais de uma categoria de programação para outra.

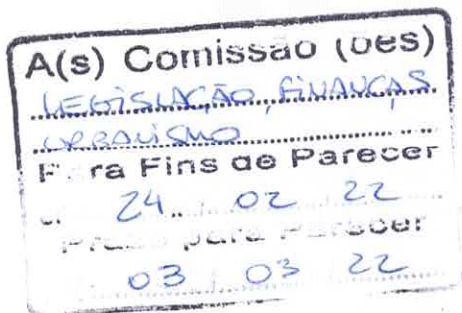
Na oportunidade, requerendo que a tramitação da matéria se dê em regime de urgência, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES.07609324680
Dados: 2022.02.24 15:42:39
-03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 032 /2022

"Autoriza o Poder Executivo a promover transposição de recurso orçamentário, de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 5.768.505,21 (cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e vinte e um centavo), consignados no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover transposição de recurso orçamentário de uma categoria de programação para outra, até o valor de R\$ 5.768.505,21 (cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e vinte e um centavo), consignados no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	21200.001	Gabinete da SESUMA	
Proj/Ativ:	2.21200.001.04.122.0002.2100	Manutenção da SESUMA	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.768.505,21
TOTAL DO ACRÉSCIMO			5.768.505,21

Art. 2º Os recursos para a cobertura da presente Transposição decorrerão da realocação parcial/total das dotações a seguir discriminadas:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	21200	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade:	21200.002	Depto de Meio Ambiente	
Proj/Ativ:	2.21200.002.15.452.0015.2102	Conservação de Parques e Jardins	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	1.468.505,21
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	28000	Encargos Gerais do Município	
Subunidade:	28000.003	Recursos Supervisionados pela SMF	
Proj/Ativ:	2.28000.003.28.843.0000.0020	Financiamento CEF	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	2.100.000,00
	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.200.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			5.768.505,21

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 24 de fevereiro de 2022.



GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2022.02.24 15:43:00
-03'00"